



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUEM COOPERA, GANHA!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037030/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAGISTROS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO DE DEFENSA E SERVICO DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO CEARA - SICREDI COOPERJURIS

Endereço: DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES Número: 220 Complemento: SETOR B

Bairro: AGUA FRIA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60811-690

CNPJ/MF nº: 08.041.950/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 29/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 29/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros*, que durante o período de 01/10/2024 às 10:00h até às 16:00h do dia 29/09/2025 realizarem investimentos junto a promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(s) conforme critérios definidos a seguir:

(*) A identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.

Associados Pessoa física

Produto	Critério	Qtd. Cupom(ns)
Cota Capital ¹	A cada integralização espontânea de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais)	1 cupom
Crédito Geral* (Consignação, portabilidade ativa, financiamento de veículo e energia solar, crédito pessoal, antecipação de 13º e IR)	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de valor contratado	1 cupom
Indicação de novo associado	A cada nova associação efetivada com ISA 3 por indicação	1 cupom
Cada nova abertura de conta	Iniciando com ISA 5	1 cupom
Novas contratações de seguro de vida (exceto prestamista), auto e residencial	A cada contratação	1 cupom
Planos Sicredi Previdência, nas modalidades PGBL ou VGBL	A cada contratação	1 cupom
Consórcios de Automóveis, Tratores e caminhões, imóveis, serviços e outros	A cada R\$ 10.000,00 do valor da carta de crédito	1 cupom
Conta salário	Portabilidade de salário efetivada	1 cupom
Nova aquisição	A cada efetivação do produto	1 cupom
Cartões	Adquirir cartão de crédito	1 cupom
Atualização de cadastro (Com declaração de IR ou comprovação de bens) durante o período vigente da campanha	Efetuar atualização do cadastro junto ao gestor da conta	1 cupom
Ativação do Open Finance	Após comprovação de compartilhamento de todas as informações bancárias com a Sicredi Cooperjuris	1 cupom

Associados Pessoa jurídica

Produto	Critério	Qtd. cupom(ns)
Cota Capital ¹	A cada integralização espontânea de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais)	1 cupom
Crédito Geral* (capital de giro, portabilidade ativa, financiamento de veículo e energia solar)	A cada R\$ 1.000,00 (cinquenta mil reais) de valor contratado	1 cupom
Indicação de novo associado	A cada nova associação efetivada com ISA 3 por indicação	1 cupom
Novas contratações de seguro de vida empresa (exceto prestamista), auto e empresarial (imóvel)	A cada contratação	1 cupom
Folha de pagamento	Por cada colaborador cadastrado	1 cupom
Consórcios de Automóveis, Tratores e caminhões, imóveis, serviços e outros	A cada contratação	1 cupom
Nova aquisição	A cada efetivação do produto	1 cupom
Cartões	Adquirir cartão de crédito	1 cupom
Atualização de cadastro durante o período vigente da campanha	Efetuar atualização do cadastro junto ao gestor da conta	1 cupom

(*) O crédito concedido não pode comprometer mais que 40% da renda do associado.

Observações:

- Depósito em conta capital (I):** O valor deve ficar aplicado em conta capital com trava mínima de 6 meses.
- Consórcios:** (I) serão válidos os planos contratados e alocados (com o pagamento da parcela de adesão) no período de participação da campanha;
- Cartão de crédito e débito:** (I) não serão computadas as solicitações de segunda via de cartão.

Demais produtos: - (I) No caso de contas conjuntas, somente o primeiro titular da conta poderá preencher o cupom e somente ele estará elegível para concorrer as apurações. (II) No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado.

De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: **nome, número do CPF, e telefone para contato**, para posterior depósito na urna localizada na agência em que o participante realizou a movimentação financeira e possui sua respectiva conta, impreterivelmente até as datas citadas neste regulamento

Cupom(ns) preenchidos com carimbo serão aceitos desde que contenham os dados obrigatórios acima citados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o melhor lugar para cuidar do seu dinheiro? escolhendo entre as opções () SICREDI, () OUTRA, sendo considerada a resposta correta "SICREDI", para posterior depósito na urna localizada na agência participante.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 30/10/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 29/11/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

--	--	--	--	--

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 19/12/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 19/12/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/01/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 29/01/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 28/02/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 28/02/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 31/03/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 31/03/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	3.000,00	3.000,00	1

DATA: 30/04/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 30/04/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/05/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 30/05/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante
MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/06/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 30/06/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/07/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 30/07/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/08/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 29/08/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 10:00 a 29/09/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Washington Soares NÚMERO: 3000 COMPLEMENTO: loja 48 BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60810-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira VISA	3.000,00	3.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	16.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será sempre realizada com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão sorteados, da urna central instalada no endereço mencionado neste regulamento, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre (m) 1 (um) cupom(ns) válido(s), por apuração, que, atendendo às condições de participação desta promoção (preenchimento correto e completo), o seu titular, será contemplado com um dos prêmios indicados neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será(ão) eliminado(s) cupom(ns) sorteado(s) cujo(s) o(s) investimento(s) não tenha(m) sido confirmado(s). Neste caso a promotora desclassificará(ão) o(s) cupom(ns) e sorteará um novo cupom(ns). Serão também desclassificados associados inadimplentes com a Cooperativa no momento da apuração dos resultados. Este controle se dará por meio de sistema no momento do sorteio.

Serão também sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação, como por exemplo, realizar saques e depósitos em períodos curtos para caracterizar investimentos.

Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora. Bem como, também não podem participar os pais, cônjuges e filhos do presidente e do diretor executivo da cooperativa. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária.

Salienta-se que os demais diretores, o vice-presidente, os conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora poderão exercer representação legal para recebimento de prêmio como por exemplo: em caso de contemplação de um filho(a) menor de idade, ser membro da diretoria de uma entidade ou representante legal de um familiar. Ficam também impedidos poupadores que não sejam associados, portadores de conta salário que não sejam associados e Woopers.

A verificação das pessoas impedidas de participar da promoção será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) sera(o) notificado(s) por intermédio de telefonema, ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuração. Para o recebimento, o associado contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a Uniao. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os prêmios não serão exibidos em razão da sua natureza.

No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da uniao, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum onus a pessoa jurídica promotora.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As duvidas e controversias dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuicao gratuita dos premios, sem onus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalizacao e relacionadas, serao arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversao parcial ou total dos premios em dinheiro.

Ao participar desta Promocao estarao os consumidores concordando tacitamente com todas as disposicoes constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente campanha estara disponível no site www.sicredi.com.br/coop/cooperjuris/ e em formato reduzido no verso dos cupons.

Fica, desde ja, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solucao de quaisquer questoes referentes ao Regulamento da presente Promocao.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente acao promocional respeitara os principios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Protecao de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serao utilizados pelo Sicredi para fins de execucao da presente campanha e serao mantidos pelo periodo em que a acao promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutencao por tempo superior.

A operacionalizaçao da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipotese em que houvera o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessario para execucao da acao promocional. Destaca-se que tais parceiros estarao vinculados a obrigacoes de privacidade e protecao de dados em relacao aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercicio de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop2307_encarregado@sicredi.com.br.

Os dados pessoais coletados serao mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas tecnicas e administrativas aptas a resguarda-los de acessos nao autorizados e situacoes de destruicao, perda, alteracao, comunicacao e difusao, com padrao usualmente adotado pelo mercado para a protecao de dados.

Informacoes sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Politica de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/09/2024 às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TQX.RXL.ONH